



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços artísticos especializados na área de Teatro, sendo 6 horas/aulas semanais, desenvolvendo ensaios e apresentação de teatros em datas comemorativas e coordenando as demais apresentações dos alunos durante o processo, devendo ser ministrado para crianças e adolescentes do município, com carga horária mensal, média, de 24 (vinte e quatro) horas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal da Cidadania e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto.

Contratada: DIEGO LUIS PEDROSO, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Basilio Anzanello, Nº 585, Bairro Cerâmica, Cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.789/0001-70.

Preço: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada.

Dotação Orçamentária: 09.01.2076.3390.39.00.00.00.00002 (256) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Justificativa: Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de prestadora de serviços artísticos especializados na área de Teatro, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A modalidade artística tem importante papel no desenvolvimento da confiança e auto estima, para que as crianças e jovens tenham a possibilidade de desfrutar da imaginação, potencial criativo, instigando a autoestima, coordenação motora, exercitando o trabalho em equipe, o autoconhecimento e desenvolvimento pessoal como um todo, bem como, o potencial profissional além de propiciar o diálogo e o desenvolvimento social dos mesmos.

Constitui-se em importante e necessária ferramenta de apoio no processo de ensino e aprendizagem, que irá qualificar de sobremaneira este processo, com ganhos mediatos e futuros.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo Artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se para atendimento da população de crianças e adolescentes do município, se tratando de uma importante e necessária medida.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de profissional artístico, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de março de 2025.

Fernanda Fiabani
Secretária Municipal da Cidadania